



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional de



Camara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 1571/2019  
Data: 08/04/2019 Horário: 17:53  
Legislativo - IND 387/2019

## INDICAÇÃO

**ASSUNTO:** Sugere a criação de Projeto de Lei que “Estabelece carga horária do cargo e emprego de psicólogo”.

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita da Estância Turística de Ibitinga.

**Ao Egrégio Plenário,**

O Vereador que este subscreve requer que seja encaminhada a Senhora Prefeita da Estância Turística de Ibitinga, a sugestão de criação de Projeto Lei, conforme cópia anexa a este.

**JUSTIFICATIVA:** O referido Projeto de Lei Complementar que estabelece carga horária do cargo e emprego de psicólogo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o intuito de equiparar a mesma carga horária do cargo de Psicólogo já existente no SAMS – Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 08 de abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA ROCHA  
Vereador – PSB

**Ao Egrégio Plenário**

**Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**



## **PROJETO DE LEI**

Estabelece carga horária do cargo e emprego de Psicólogo.

Art. 1º A carga horária do cargo e emprego de Psicólogo que compõe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme consta no Artigo 27 da Lei nº 2.200, de 08 de janeiro de 1997, será de 30 horas semanais.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, em.....